



# MEU NOME, MINHA IDENTIDADE!

GUIA DE REGISTRO CIVIL DO NASCIMENTO INDÍGENA



Com base na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12/2024



# ÍNDICE

Clique nos títulos a seguir

<b>Apresentação.....</b>	3
<b>Direito ao registro .....</b>	4
<b>Princípios fundamentais.....</b>	4
<b>Nome e sobrenome.....</b>	5
<b>Ausência de declaração de nascido vivo (DNV).....</b>	5
<b>Tradutor ou pessoa de confiança.....</b>	6
<b>Alteração do nome (maiores e capazes).....</b>	6
<b>Registro tardio .....</b>	7
<b>Custos / gratuidade.....</b>	7
<b>Orientações aos cartórios.....</b>	8
<b>Fale conosco.....</b>	9
<b>Referências.....</b>	11
<b>Anexo A: Modelo de declaração de testemunhas de parto.....</b>	12
<b>Anexo B: Modelo de declaração de pertencimento étnico.....</b>	13
<b>Anexo C: Fluxo simplificado do registro civil de pessoas indígenas.....</b>	14
<b>Anexo D: Vídeos-resumo deste guia em línguas indígenas.....</b>	15





## Apresentação



O guia de registro civil indígena, "MEU NOME, MINHA IDENTIDADE!", é um instrumento para a inclusão e o respeito à diversidade cultural dos povos tradicionais brasileiros, tendo como fundamento os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, autodeterminação dos povos e a Resolução Conjunta nº 12/2024 - CNJ/CNMP.

Elaborado com uma linguagem acessível, o guia visa simplificar o acesso aos direitos civis básicos, detalhando os procedimentos de registro, incluindo o direito do declarante que não fala português de ser assistido por um tradutor ou pessoa de confiança. Também aborda a alteração de nome para indígenas maiores e o registro tardio, que pode ser realizado a qualquer momento.

Focado em inovação e acessibilidade, o guia oferece anexos, como modelos de declaração de testemunhas e de pertencimento étnico, além de contar com hiperlinks de navegação, com o propósito de facilitar o acesso do leitor ao material mencionado. Ademais, para garantir a máxima compreensão nas comunidades indígenas, seu conteúdo foi desenvolvido em formatos múltiplos, incluindo vídeos- resumo em línguas indígenas (Anexo D).

Este guia, portanto, almeja ser uma ferramenta para atuação coordenada das instituições envolvidas no registro civil dos povos tradicionais, detalhando o fluxo do registro civil (Anexo C) e estimulando essa proteção. A partir dessa conjugação de esforços, este guia pode se tornar um recurso valioso para todos aqueles envolvidos na efetivação dos direitos dos povos originários.

12 de dezembro de 2025.

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça de Roraima



## Direito ao registro

💡 O direito ao registro civil garante cidadania e dignidade. E no caso dos povos indígenas, devem ser respeitados seus costumes, tradições, autodeterminação e sua identidade cultural.

## Princípios fundamentais

- ✓ Autodeterminação: ato ou efeito de decidir por si mesmo; livre escolha.
- ✓ Facultatividade: algo que não é obrigatório; que oferece a liberdade de escolha entre requerer ou não determinada ação ou exercício de direito.
- ✓ Respeito à cultura: reconhecimento e valorização das diversas tradições, crenças e costumes de diferentes povos e comunidades, compreendendo que nenhuma cultura é superior à outra e que a diversidade enriquece a sociedade.
- ✓ Segurança jurídica: garantia da estabilidade, previsibilidade e confiança nas leis e no sistema jurídico.

## Nome e sobrenome

 O nome é de livre escolha do declarante.

 O sobrenome é opcional, podendo incluir etnia, grupo, clã ou família indígena a que pertença, na ordem indicada pelo declarante.

a) Exemplo com etnia antes do nome:

Yanomami José

b) Exemplo com grupo/comunidade após o nome:

Arani Xirimihik

## Ausência de declaração de nascido vivo

 O registro pode ser feito com a declaração de duas testemunhas, maiores e capazes, diferente dos genitores, que tenham presenciado o parto.

 Se não houver testemunhas, podem ser exigidos outros documentos, como:

- Carteira de vacinação;
- Acompanhamento pré-natal;
- Outros comprovantes solicitados.

## Tradutor ou pessoa de confiança

- 💡 Se o declarante não compreender o idioma português, poderá ser por ele indicado um tradutor ou pessoa de sua confiança para auxiliá-lo no ato.
- 💡 A qualificação completa do tradutor ou pessoa de confiança mencionada deverá constar no registro.

## Alteração do nome

- 👉 O indígena maior e capaz pode solicitar alteração do nome e inclusão do povo, etnia, grupo, clã ou família como sobrenome.
- 👉 Estas solicitações poderão ser realizadas diretamente no cartório originário em que se lavrou o nascimento ou cartório diverso.
- 👉 Alterações ficam registradas à margem da certidão, garantindo segurança jurídica.

## Registro tardio

 O registro pode ser feito a qualquer tempo, pelo próprio indígena ou seu representante legal se incapaz.

Se houver dúvida, o cartório poderá solicitar:

-  Declaração assinada por 2 testemunhas;
-  Informação de órgão público ou instituição que atue na região.

Observação: Aos cartórios é obrigatória a busca em sistemas para confirmar que não há registro anterior.

## Custos / gratuidade

 O registro civil do indígena e sua alteração são gratuitos.

 Custas e taxas são isentas também quando a alteração ocorrer em razão de erro do cartório.

 Caso seja necessário procedimento judicial de retificação ou alteração de nome, deve ser observada a situação sociocultural da pessoa indígena interessada, garantido o resarcimento dos atos gratuitos realizados pelo registrador.

## Orientações aos cartórios

- 💡 O atendimento deve respeitar a característica sociocultural da pessoa indígena interessada, como formas de se comunicar e se identificar, costumes, visão cultural, garantindo que o serviço seja adequado e digno.
- 💡 Se for o caso, informações poderão ser solicitadas de instituições como Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) e Vara da Justiça Itinerante do TJRR.

## Fale conosco

Para mais informações ou dúvidas sobre Registro Civil do Nascimento Indígena contate a corregedoria ou os cartórios extrajudiciais do Estado de Roraima listados a seguir:

### **CORREGEDORIA-GERAL de JUSTIÇA** (Diretoria de Gestão Extrajudicial)

 (95) 3198 2838 (somente ligação)

 [\(95\) 98400-6655](https://api.whatsapp.com/send?phone=5595984006655) (somente whatsapp)

 [www.tjrr.jus.br/index.php/extrajudicial](http://www.tjrr.jus.br/index.php/extrajudicial)

 [extrajudicial@tjrr.jus.br](mailto:extrajudicial@tjrr.jus.br)

 Endereço: Piso térreo da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça de Roraima - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin: Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, Bairro São Francisco/ CEP:69305-135 - das 8h às 14h, em dias úteis;

- ALTO ALEGRE

Cartório Rodrigues Martins - Ofício Único da Comarca de Alto Alegre

Tabeliã/Registrador: Mirly Rodrigues Martins

Telefone e WhatsApp: (95) 98406-8325

E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Instagram: @cartoriorodriguesmartins

Endereço: Rua Primeiro de Julho, 456, Centro. CEP 69350-000 - Alto Alegre/RR

- BOA VISTA

Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista

Tabelião/Registrador: Joziel Silva Wariss Loureiro

Telefone fixo: (95) 3624-3050

E-mail: atendimento@cartorioloureiro.com.br

Registro Civil: (95) 98801-2010 (registrocivil@cartorioloureiro.com.br)

Instagram: @cartorioloureiro

Endereço: Avenida Ville Roy, nº 5623 – Centro

- BOA VISTA

Cartório do 2º Ofício- 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista

Tabeliã/Registradora Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva

Telefone: (95) 99176-9408 (chamada e whatsapp)

E-mail: diretoria@cartorio2oficiorr.com.br

Registro Civil: (95) 99173-0968 (apenas whatsapp)

Instagram: @cartorio\_2oficio

Endereço: Av. Princesa Isabel, 415, Liberdade.

- BONFIM

Cartório José Amadeu Ribeiro Campos- Ofício Único da Comarca de Bonfim

Tabeliã/Registradora Interina: Naiada Rodrigues Silva

E-mail: [cartoriojosea.ribeirocampos@gmail.com](mailto:cartoriojosea.ribeirocampos@gmail.com)

Registro Civil : (95) 98110-0280 (apenas whatsapp)

Endereço: Rua Antônio Teixeira Linhares, 343, Bairro 13 de Maio.

- CARACARAÍ

Cartório Távora - Ofício Único da Comarca de Caracaraí

Tabeliã/Registradora: Kenny Rosaly Lopes Távora

Telefone (Whatsapp): (95) 98114-5355

E-mail: [cartoriocaracarai@gmail.com](mailto:cartoriocaracarai@gmail.com)

Endereço: Av. Dr. Zanny, 1268, Centro. (em frente a Arquibancada da Orla).

CEP 69360-970 - Caracaraí/RR

- MUCAJAI

Cartório Nathália Lago - Ofício Único da Comarca de Mucajaí

Tabeliã/Registradora: Nathália Gabrielle Lago da Silva

Telefone e WhatsApp: (95) 99112-6786– Exclusivamente para esclarecimento de dúvidas  
e envio de checklists;

E-mail: [cartorionl.mucajai@outlook.com](mailto:cartorionl.mucajai@outlook.com)

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 73. Centro. CEP 69340000 - Mucajaí/RR

- PACARAIMA

Cartório Danilo Rodrigues - Ofício Único da Comarca de Pacaraima

Tabeliã/Registradora: Naiada Rodrigues Silva

Telefone (Whatsapp): (95) 99136-8394

E-mail: cartoriodanilorodrigues@hotmail.com e oficiounico.pac@gmail.com

Endereço: Rua Monte Roraima, 115 – Vila Nova - Pacaraima/RR

- RORAINÓPOLIS

Cartório Inês Maraschin - Ofício Único da Comarca de Rorainópolis.

Tabeliã/Registradora: Inês Maria Viana Maraschin

Telefone (Whatsapp): (95) 99142-5830 e (95) 99118-6225

E-mails: tabrorainopolis@gmail.com, oficiotbn.rorainopolis@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 – CEP 69.373-000 - Rorainópolis/RR

- SÃO LUIZ

Cartório Inês Maraschin - Ofício Único da Comarca de São Luiz

Tabeliã/Registradora Interina: Inês Maria Viana Maraschin

Telefone: (95) 98412-2617

E-mail : oficiounico.saoluzrr@gmail.com

Endereço: Avenida São João, nº 1270, Centro, São Luiz-RR



## Referências

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 08 out. 2025.
2. BRASIL. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2012. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça -CNJ, 2024. Disponível em:  
<https://atos.cnj.jus.br/files/original115411202412176761666363a39.pdf>. Acesso em: 1 de set. 2025.
3. DE SOUZA, Alcenir Gomes; LINHARES DE LIMA, Erick Cavalcanti. Cidadania indígena: erradicação do sub-registro em comunidades tradicionais de Roraima. Revista CNJ, Brasília, v. 3, n. 1, p. 28–36, 2019. DOI: 10.54829/revistacnj.v3i1.29. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/29>. Acesso em: 1 dez. 2025.



## Anexos



### Anexo A – Modelo de declaração de testemunhas de parto (sem DNV)

#### DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE PARTO

Nós, abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da lei, que presenciamos o parto de \_\_\_\_\_ (Nome do recém-nascido)

Filho(a) de: \_\_\_\_\_ (Nome da mãe)

O parto ocorreu em: \_\_\_\_\_ (Localidade / Aldeia /  
Município / Estado)

Declaramos que o(a) recém-nascido(a) acima referido(a) é pessoa indígena pertencente ao povo/etnia/clã: \_\_\_\_\_.

1ª Testemunha: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



## Anexo B – Modelo de declaração de pertencimento étnico (para registro tardio)

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo-assinados, integrantes do povo/etnia/clã

\_\_\_\_\_ ,  
declaramos que a pessoa abaixo identificada pertence a esta comunidade indígena:

Nome do(a) requerente: \_\_\_\_\_

Data de nascimento (se conhecida): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aldeia / Território: \_\_\_\_\_

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

1º Declarante indígena: Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2º Declarante indígena: Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

3º Declarante indígena: Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## Anexo C – Fluxo simplificado do registro civil de pessoas indígenas

1. Nascimento com DNV → Registro imediato no cartório.
2. Nascimento sem DNV → Duas testemunhas ou documentos de saúde.
3. Declarante não fala português → Pode indicar tradutor ou pessoa de confiança.
4. Nome e sobrenome → Livre escolha + possibilidade de incluir etnia, clã, aldeia.
5. Registro tardio → Declaração de pertencimento + certidão negativa + busca na CRC.
6. Alteração posterior → Pedido no cartório ou via judicial, com gratuidade assegurada.





## Anexo D – Vídeos-resumo deste guia em línguas indígenas

### 1. WAPICHANA\_Vídeo



<https://www.youtube.com/shorts/AIXGLFz16tk>

### 2. YANOMAMI\_Vídeo



<https://www.youtube.com/watch?v=2UX88oRAajw>

